

**PREFEITO GERALDO VERNIANO**

LEI Nº 379/87, DE 08 DE JUNHO DE 1.987

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESTABELECEER CONTRATO COM A PLANATEL - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE TV COMUNITÁRIA".

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os serviços técnicos da PLANATEL - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede em Brasília, para a regularização da Estação de Serviço de Retransmissão de TV, neste Município, junto ao DENTEL (DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES) e ao Ministério das Comunicações.

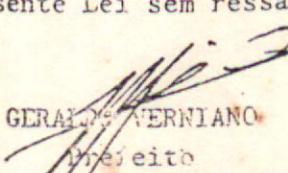
ARTIGO 2º - Os encargos decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias e não poderão exceder à soma de CZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

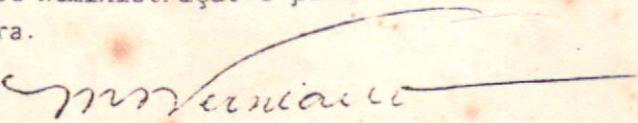
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 08 de Junho de 1.987

  
GERALDO VERNIANO  
Prefeito

D E S P A C H O: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

  
GERALDO VERNIANO  
Prefeito

Registrado nesta Secretaria de Administração e publicado de conformidade com a Legislação Vigente. Data Supra.

  
MERCEDES SERATA VERNIANO  
Secretária de Administração.



**PREFEITO GERALDO VERNIANO**

**JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO**

PROJETO DE LEI Nº 006/87, DE 12 DE MAIO DE 1.987

03  
mm

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESTABELECEER CONTRATO COM A PLANATEL - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE TV COMUNITÁRIA".

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

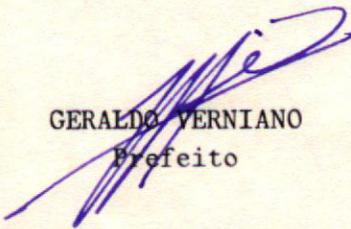
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os serviços técnicos da PLANATEL - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede em Brasília, para regularização da Estação de Serviço de Retransmissão de TV, neste Município, junto ao DENTEL (DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES) e ao Ministério das Comunicações.

ARTIGO 2º - Os encargos decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias e não poderão exceder à soma de CZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 12 de Maio de 1.987

  
GERALDO VERNIANO  
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Jaciara

Comissão de Justiça, Economia e Finanças

### PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº006/87

PROCESSO Nº064

RELATOR: Dr. Carlon Vilela Borges

PARECER Nº09

PROTOCOLO Nº763

Insígne Presidente:

Este plano legal, estabelecer contato com a PLANTEL, objetivando a implantação da TV Comunitária, constitui no segundo complemento ao de nº04/87, alusivo à criação, instalação e funcionamento da TV Comunitária de Jaciara, já aprovado e levando o nº de Lei 377/87.

O presente Projeto, tem caráter legal e constitucional.

Somos de parecer favorável pela aprovação.

SALA DAS REUNIÕES

Jaciara, 03 de junho de 1.987

Dr. Carlon Vilela Borges

**RELATOR**

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças adota e recomenda o Parecer do Relator.

DATA SUPRA.

Alírio Dias de Souza

PRESIDENTE

Rosival Francisco de Souza

MEMBRO EFETIVO



**PREFEITO GERALDO VERNIANO**

**JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/87, DE 12-05-87

02  
MNV  
02  
A

Distinto Presidente:

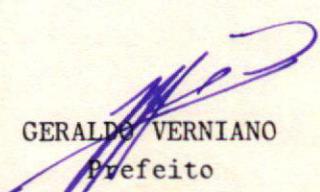
Com a devida vênia, cumpre-nos submeter à apreciação de V. Exa. e do egrégio Parlamento Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 006/87, que se constitui no segundo complemento ao de nº 004/87, alusivo à criação, instalação e funcionamento da TV COMUNITÁRIA DE JACIARA.

Este plano legal tem por escopo obter autorização para firmar contrato com a PLANATEL - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, de Brasília - DF, para prestação de serviços técnicos com o fim de viabilizar implantação de nossa estação de Serviço de Retransmissão de TV.

Trata-se de firma especializada nesse metier e de idoneidade comprovada, conforme recomendação do próprio Escritório Regional de Mato Grosso, no Distrito Federal.

Uma vez mais, pedimos aos diligentes edis que se dignem apreciar o autógrafo em regime de URGÊNCIA, a fim de que possamos abreviar a concretização desse importante empreendimento.

Respeitosas saudações.

  
GERALDO VERNIANO  
Prefeito

Exmo. Sr.  
VER. VICENTE DE PAULA GOMES  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N e s t a